



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 0022/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 15/04/2024 à 17/04/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas:
divisaalegrelicita@yahoo.com.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG- Setor de licitações

OBJETO: Contratação de Profissional com Graduação em Educação Física com referência técnica para coordenação e execução de atividades dos programas federais e Estaduais: "Incentivo de Atividades Físicas", "Proteja", "PSE", "SISVAN", "Bolsa Família" e "POEPS".

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/licitacaoAno.php?ano=2024>.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail divisaalegrelicita@yahoo.com.br.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Daniely Sposito Silva **Mat.:** 3950

Contato/Email para esclarecimentos: smsdivisaalegre@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação de Profissional com Graduação em Educação Física com referência técnica para coordenação e execução de atividades dos programas federais e Estaduais: "Incentivo de Atividades Físicas", "Proteja", "PSE", "SISVAN", "Bolsa Família" e "POEPS".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional graduado em Educação Física com referência técnica é fundamental para garantir o sucesso dos programas "Incentivo de Atividades Físicas", "Proteja", "PSE", "SISVAN", "Bolsa Família" e "POEPS". A expertise e a experiência do profissional garantirão a qualidade das ações, o alcance dos objetivos e a promoção da saúde e do bem-estar da população.

Diante do exposto, demonstra-se a necessidade da dispensa de licitação para a contratação de profissional com graduação em Educação Física para atuar com referência técnica na coordenação e execução das atividades dos programas mencionados. A contratação direta garante a agilidade, a economia e a eficiência na gestão dos programas, assegurando a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar,



termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	EDUCADOR FÍSICO	R\$3.000,00	R\$36.000,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062.33903600	325	1500001002
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062.33903600	326	1600000000
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062.33903600	327	1621000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução dos serviços será mensal, conforme cronograma da secretaria.

6.3. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 14 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
Daniely Sposito Silva Secretária Municipal de Saúde	Ademir Alves Prefeito Municipal